

Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.066, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede adicional por tempo de serviço e sexta parte ao servidor que especifica, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Rafael Cesar de Souza Silva,** Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 02/09/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/09/2017 a 12/10/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, e concedido sexta parte na data 12/10/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 12.062/2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 07 de outubro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Júnior Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos Chefe do Departamento de Atos Normativos